EDITAL N.º 004/2026
De 14 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, TAINARA BARBOSA RAITZ, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que orientarão o Processo Seletivo Simplificado destinado a suprir os cargos abaixo descritos. Essa iniciativa fundamenta-se impossibilidade de interrupção da prestação de serviços essenciais à comunidade, respaldada pelo interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

O referido processo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, embasado nos dispositivos legais, tais como o art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745/93, e as Leis Municipais nº 014/1989, 243/1995, 4033/1999 e 1.000/2016, 079/2026, conforme detalhado a seguir.

O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a admissão em caráter temporário, conforme disposto no edital, para suprir a demanda urgente de contratação de Monitores de Transporte Escolar, decorrente da necessidade

Monitor de Transporte Escolar: Serão abertas três vagas destinadas às linhas próprias da rede municipal de ensino, bem como a formação de cadastro reserva, a fim de suprir eventuais demandas futuras e garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado

A solicitação fundamenta-se na demanda de estudantes que utilizam o transporte escolar, especialmente da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e alunos da Educação Especial, os quais necessitam de acompanhamento constante durante o trajeto, garantindo segurança, organização e bem-estar. Destaca-se que a presença de monitoras no transporte escolar é essencial para auxiliar no embarque e desembarque dos alunos, manter a disciplina no interior dos veículos e prestar apoio em situações emergenciais.

Tal medida contribui significativamente para a prevenção de acidentes e para a tranquilidade das famílias e da comunidade escolar.

Além disso, a ampliação do quadro de monitoras atende às normativas de segurança no transporte de estudantes, bem como às diretrizes de proteção integral à criança, assegurando um ambiente mais seguro e acolhedor durante o deslocamento escolar.

Diante do exposto, justifica-se a abertura das referidas vagas, considerando a necessidade de qualificar e fortalecer o serviço de transporte escolar ofertado pelo município, garantindo melhores condições de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

Com a formação do cadastro de reserva, garantiremos a continuidade dos serviços essenciais, o adequado acesso aos serviços públicos e a continuidade das atividades da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que este processo seletivo será de caráter excepcional e temporário, até que seja realizado um novo concurso público para o preenchimento definitivo das vagas.

Dessa forma, o presente Edital fundamenta-se na legalidade e necessidade imperiosa de atender às demandas essenciais da comunidade, em conformidade com as normativas constitucionais e legais pertinentes.

Ficam abertas as inscrições para contratação imediata e a formação de Cadastro de Reserva, com as seguintes especificações, conforme o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	C. H. semanal	Requisitos	SALÁRIO
Monitor Escolar	3+CR	40 h	Ensino Médio Completo + e Curso de treinamento específico.	R$: 1.621,00

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será efetuada nas mídias oficiais do Município de São José do Cerrito e no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de publicação.

1.2. Todos os atos e decisões relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico https://cerrito.sc.gov.br/. O resultado final e a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.3. Eventuais alterações no cronograma, convocações, avisos e resultados serão divulgados oficialmente no site do Município: https://cerrito.sc.gov.br.

2. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO

2.1. Compete à Comissão de Realização, constituída e nomeada, as seguintes atribuições:

a) Analisar impugnações deste edital;

b) Deferir ou indeferir as inscrições;

c) Homologar as inscrições deferidas;

d) Encaminhar para publicação a lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas;

e) Analisar e responder possíveis interposições de recursos;

f) Realizar a pontuação dos candidatos com inscrições homologadas;

g) Fiscalizar o correto cumprimento das normas estabelecidas neste certame;

h) Encaminhar para publicação o Resultado Final;

i) Encaminhar para o Chefe do Executivo para Homologação do Resultado do presente Processo Seletivo;

j) Demais atividades inerentes à execução deste certame.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE

3.1. Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento. Nos dias sem expediente na sede administrativa, o prazo vencido será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

3.2. **Os candidatos deverão inscrever-se entre os dias 15 de maio a 22 de maio de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito (Setor de Recursos Humanos), no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, caso não haja vagas do concurso público disponíveis.

3.4 Os cargos serão chamados conforme a necessidade da administração pública municipal e podem ser contratados e rescindidos a seu critério, a qualquer momento.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente processo seletivo simplificado:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Aptidão física e mental;

f) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

g) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal;

i) Idoneidade moral comprovada mediante atestado de antecedentes emitido por órgão competente;

j) Inexistência de incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;

k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos admitidos e classificados receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados nas Leis Municipais para os cargos previstos neste edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será convocado por edital de convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

6.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito – SC, informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.3. A execução do contrato de trabalho será de acordo com o art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Leis Municipais nº 014/1989, 243/1995, 4033/1999 e 1.000/2016, 244/1995, 079/2026.

6.4. A contratação se dará pelo Regime Celetista.

6.6. O contrato terá validade de até um ano, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de realização de concurso público ou interesse público, bem como poderá ser prorrogado por igual período, caso haja estrita necessidade.

6.7. Todos os documentos dos candidatos ficarão arquivados na sede administrativa do Município de São José do Cerrito-SC, à guarda do Departamento de Recursos Humanos.

6.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos, utilizando-se das Leis Municipais vigentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1 As atribuições para o cargo de **Monitor Escolar** incluem, mas não se limitam a:

I - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na unidade escolar de destino, bem como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios (vistoriando o veículo no final de cada trajeto) ; II - verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientando -os e auxiliando -

os a colocarem o cinto de segurança ; III - orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela e a permanecerem sentados durante todo o trajeto; IV - zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto ; V - identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá -los dentro do local, ajudar os alunos a subir e a descer as escadas dos transportes, verificar a segurança dos alunos no embarque e no desembarque ; VI - verificar os horários dos transportes informando pais e alunos, conferindo se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares ; VI - ajudar os alunos especiais na sua locomoção ; VII - tratar os alunos com urbanidade e respeito ; VIII - Permanecer junto ao grupo de educandos em situações em que o transporte tiver que ser interrompido, zelando por sua integridade e segurança. IX - Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso; X - ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar -se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos ; XI - participar de cursos de aperfeiçoamento ; XII - auxiliar as Unidades Escolares ou Unidades de Educação Infantil na ausência dos professores e/ou outras necessidades diárias (quando não estiver no transporte) ; XIII - executar e/ou incumbir -se de outras tarefas relacionadas à função que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão entre 15 de maio a 22 de maio de 2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

8.2. A inscrição será gratuita e realizada mediante a entrega dos documentos exigidos.

8.3 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

8.4 A inscrição far-se-á mediante:

I. cópia da carteira de identidade;

II. cópia do CPF;

III. comprovação de tempo de serviço na atividade afim (se houver) através da CTPS ou de outro meio idôneo apto ao mesmo fim (modelo no anexo II).

8.5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos imediatamente ou ainda podem ser apresentados através de cópia autêntica.

8.6. Na falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

8.7. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha disponibilizada no anexo I do presente Edital.

8.8. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação dos candidatos ocorrerá com base na análise dos documentos apresentados e nos critérios estabelecidos neste Edital. Sendo considerado como critério de classificação o maior tempo de serviço específico para a área de atuação no cargo escolhido.

9.3. O resultado preliminar da classificação será divulgado em 23 de maio e o resultado final em 25 de maio de 2026.

9.4. Havendo empate, serão considerados critérios de desempate a maior idade do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos terão até dia 24 de maio de 2026 para interpor recurso (anexo III), referentes às classificações e contra os atos previstos no Edital. A convocação do primeiro colocado não se dará até a resolução do mérito do recurso e intimação dos interessados.

10.2. Somente serão apreciados recursos dentro do prazo, com fundamentação lógica e consistente.

10.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

11. DAS CHAMADAS E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação, tendo 1 (um) dias para manifestar interesse na vaga ou requerer prazo de até 2 (dois) dias para apresentar a documentação exigida.

11.2. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não se manifestar dentro do prazo, podendo requerer mediante solicitação fundamentada sua transferência para o fim da fila.

11.3 A contratação dependerá da aprovação do exame médico admissional.

11.4 Vagas disponíveis.

11.5 Rescisão contratual.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse público, motivos financeiros ou operacionais entre outros, ou caso haja vagas disponíveis em concurso público.

Descumprimento de Normas e Procedimentos:

O contratado estará sujeito à rescisão do contrato em caso de descumprimento das normas estabelecidas, incluindo, mas não se limitando a:

- Uso inadequado de máquinas, e equipamentos;
- Violação de normas de segurança;
- Atividades em desacordo com as atribuições do cargo;
- Outros comportamentos ou ações que violem as normas estabelecidas pela administração.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	15/05/2026 22/05/2026
2. Resultado Preliminar da classificação de todos os candidatos por área, aptos para contratação	23/05/2026

3. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	24/05/2026
4. Divulgação da Ata de Classificação Final	25/05/2026
5. Homologação Final	25/05/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As chamadas e contratações obedecerão à ordem de classificação e à necessidade da Administração.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

São José do Cerrito, 14/05/2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita Municipal de São José do Cerrito

ILIANI ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 004/2026

Nome:			
RG nº:		CPF nº:	
Endereço: Rua:		Nº:	
Bairro:	Município:		Estado:
Email:		Telefone/Celular:	

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF
	Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral
	Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia)

São José do Cerrito, .../...../.....

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - EDITAL Nº 004/2026

Cargo:

_____

Nome do candidato:

_____

Empresa	Tempo de serviço
	Total

Data: _____/_____/2026	Assinatura:
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Município de São José do Cerrito-SC Data: _____ / _____/2026. _____ _____	

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Edital nº 004/2026

Nome: _____

Cargo: _____

Nº de inscrição: _____

Justificativa/razões do recurso:

Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: _____/_____/2026	Assinatura:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Município de São José do Cerrito SC

Data: _____ / _____/2026.

_____